



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

*Aprovado com
veto do Artigo 4º e 5º*

[Assinatura]
Secretário de Administração

PROJETO DE LEI Nº 28/2000

Súmula: Introduz alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na "Estrutura Administrativa" da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, estabelecida pela Lei nº 849/93, de 15-12-93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 852/94, de 04-02-94, o cargo em comissão abaixo especificado, com o respectivo órgão:

DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
01	Diretor Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC-10 a CC-12

Art. 2º - Fica alterada a denominação de órgãos e cargos na "Estrutura Administrativa" definida na Lei Municipal nº 852/94, passando o Anexo I da referida Lei a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS
GABINETE DO PREFEITO		
01	Chefe de Gabinete	CC-08 a CC-12
05	Oficial de Gabinete	CC-01 a CC-06
01	Assessor de Imprensa	CC-06 a CC-08
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	CC-02 a CC-06
01	Encarregado da U.M.C. do INCRA	CC-02 a CC-04
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
01	Procurador Geral do Município	CC-08 a CC-12
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	Diretor Municipal de Administração	CC-10 a CC-12
01	Coordenador de Recursos Humanos	CC-02 a CC-08
01	Coordenador de Compras e Material	CC-02 a CC-08
15	Auxiliar Administrativo	CC-01 a CC-06
15	Auxiliar de Serviços Gerais	CC-01 a CC-04
01	Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Patrimônio	CC-02 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-02 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC-02 a CC-08
DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
01	Diretor Municipal de Planejamento e Finanças	CC-10 a CC-12
01	Tesoureiro	CC-04 a CC-10
06	Auxiliar Financeiro	CC-02 a CC-08
05	Agente Fiscal	CC-02 a CC-08
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC-02 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-02 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Fiscalização, Cadastro e Tributação	CC-02 a CC-10
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	Diretor Municipal de Saúde	CC-10 a CC-12

Recebido(s) nesta data:

Luís Carlos 11/20/2000
Ivaipora, 20 de 11 de 2000
LSD

Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em 27/11/2000

Em, 27/11/2000

LSD

Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reuniões Extraordinárias
1ª Jíriunas

04.12.2000 - Pedido de vista pe-
lo Vereador Ademair Soares de Souza
acito pelo Vereador

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28/12/2000

Ata(s) n.º 1.953

LSD

Director de Secretaria

Leonilda Jori
Oficial Administrativo

aprovado pela maioria vetando os art.

4º e 5º - votos favoráveis: Leo-
nil Jaria, mais de Gacelles, Ro-
berto Galvão da Silva, Jônias, Ve-
dor Santos e Luis Carlos de Oliveira

Obs: O Vereador Ademair S. de Souza não se
manifestou na reunião e em quinze o livro de presença
diário q. assinaria no outro dia, recusado no
seu serviço tiveram a in-
formação q. estava de
férias e teria ido viajar

Reuniões Extraordinárias
2ª Jíriunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 29/12/2000

Ata(s) n.º 1.954

LSD

Director de Secretaria
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

aprovado pela maioria - vetado os art. 4º e 5º

votos favoráveis: Leonil Jaria, mais de
Gacelles, Roberto Galvão da Silva, Jo-
nias, Vedor Santos e Luis Carlos de
Oliveira - Obs: O Vereador Ademair So-

uz de Souza esteve presente na reunião
do dia 28.12.2000 e não se manifestou
e em quinze o livro de presença, di-
zendo q. assinaria no outro dia, recusado, tiveram
informação q. teria ido
viajar.

Reuniões Extraordinárias
3ª Jíriunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 30/12/2000

Ata(s) n.º 1.955

LSD

Director de Secretaria

aprovado pela maioria - vetado os art. 4º e 5º

votos favoráveis: Leonil Jaria mais
de Gacelles, Roberto G. da Silva, Jo-
nias, V. do Santos e Luis C. de Oli-
veira. Obs: O Sr. Ademair S. de Souza
teve presença na reunião do dia 29.12.2000

01	Chefe da Divisão de Saúde	CC-02 a CC-10
06	Coordenador de Serviços de Saúde	CC-06 a CC-10
40	Especialista em Saúde	CC-04 a CC-12
10	Auxiliar de Serviços de Saúde	CC-01 a CC-06
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	Diretor Municipal de Assistência Social	CC-10 a CC-12
05	Coordenador de Serviços Sociais	CC-04 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Serviços Sociais	CC-02 a CC-08
25	Auxiliar de Serviços Sociais	CC-01 a CC-06
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	Diretor Municipal de Educação	CC-10 a CC-12
02	Coordenador de Atividades Educacionais	CC-02 a CC-08
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC-02 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Ensino Pré-Escolar	CC-02 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Assistência ao Educando	CC-02 a CC-08
60	Auxiliar de Serviços Educacionais	CC-01 a CC-08
DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
01	Diretor Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	CC-10 a CC-12
01	Coordenador de Atividades Culturais	CC-02 a CC-08
01	Coordenador de Esportes	CC-02 a CC-08
01	Chefe da Divisão de Cultura	CC-02 a CC-08
01	Chefe da Divisão de Esportes	CC-02 a CC-08
05	Auxiliar de Serviços Culturais	CC-01 a CC-08
10	Auxiliar Desportivo	CC-01 a CC-06
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
01	Diretor Municipal de Obras e Viação	CC-10 a CC-12
05	Coordenador de Obras e Serviços	CC-06 a CC-12
01	Coordenador Geral do Serviço Rodoviário Municipal	CC-06 a CC-12
02	Coordenador de Manutenção de Veículos	CC-02 a CC-08
01	Chefe da Divisão de Obras	CC-02 a CC-10
01	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais	CC-02 a CC-08
15	Auxiliar de Serviços Rodoviários e Mecânicos	CC-01 a CC-06
30	Auxiliar de Obras e Serviços Afins	CC-01 a CC-06
DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
01	Diretor Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos	CC-10 a CC-12
05	Coordenador de Serviços Urbano e Meio Ambiente	CC-02 a CC-08
01	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	CC-02 a CC-08
01	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Urbano	CC-02 a CC-06
01	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC-02 a CC-06
20	Auxiliar de Serviços Urbano e Meio Ambiente	CC-01 a CC-06
DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
01	Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	CC-10 a CC-12
01	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CC-02 a CC-08
DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
01	Diretor Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC-10 a CC-12
01	Chefe da Divisão de Agricultura	CC-02 a CC-08
11	Auxiliar Técnico	CC-02 a CC-10

Art. 3º - Ficam criadas, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município e em cada uma das Diretorias constantes do Anexo I referido no Artigo 2º, desta Lei, as seguintes unidades organizacionais:

I – Gabinete do Prefeito

- a) Assessoria Técnico-Administrativa

II – Procuradoria Geral do Município

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Assessoria Jurídica

III) Diretoria Municipal de Administração

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Recursos Humanos
- c) Gerência de Suprimentos e Patrimônio
- d) Gerência de Controle e Manutenção da Frota

IV – Diretoria Municipal de Planejamento e Finanças

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Orçamento e Convênios
- c) Gerência Tributária e de Fiscalização
- d) Gerência Contábil-Financeira

V – Diretoria Municipal de Saúde

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Saúde Pública
- c) Gerência de Vigilância Sanitária
- d) Gerência de Orientação e Avaliação Social

VI – Diretoria Municipal de Assistência Social

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Serviço Social
- c) Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Projetos

VII – Diretoria Municipal de Educação

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil
- c) Gerência de Administração Escolar
- d) Gerência de Tecnologia Educacional

VIII – Diretoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Eventos Culturais
- c) Gerência de Biblioteca
- d) Gerência de Promoções Esportivas e de Lazer

IX – Diretoria Municipal de Obras e Viação

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Obras e Serviços
- c) Gerência de Viação
- d) Gerência Técnica

X – Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Gerência de Serviços Públicos e Especiais
- c) Gerência de Meio Ambiente

XI – Diretoria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Coordenadoria de Desenvolvimento do Comércio e do Turismo
- c) Coordenadoria de Desenvolvimento da Indústria

XII – Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- a) Assessoria Técnico-Administrativa
- b) Coordenadoria de Desenvolvimento Agrícola
- c) Coordenadoria de Desenvolvimento Pecuário

Art. 4º - As Assessorias, Gerências e Coordenadorias criadas de conformidade com o artigo anterior serão ocupadas exclusivamente por servidores estáveis do Município, aos quais se atribuirá uma Gratificação de Função (GF), de conformidade com a seguinte tabela:

Nº	FUNÇÃO	CÓDIGO	VALORES
15	Assessores Técnico-Administrativos	GF I a GF IV	GF I R\$ 200,00
01	Assessor Jurídico	GF I a GF IV	GF II R\$ 250,00
01	Assessor de Atos Normativos	GF I a GF IV	GF III R\$ 300,00
01	Assessor de Projetos e Informações	GF I a GF IV	GF IV R\$ 400,00
22	Gerentes	GF I a GF III	
04	Coordenadores	GF I a GF III	

Art. 5º - A partir de 1º de janeiro de 2001, a Tabela de Subsídios e Vencimentos dos cargos em comissão referidos nesta Lei passará a ser a seguinte:

SÍMBOLOS	VALORES
CC-01	R\$ 162,00
CC-02	R\$ 182,00
CC-03	R\$ 235,00
CC-04	R\$ 298,00
CC-05	R\$ 381,00
CC-06	R\$ 515,00
CC-07	R\$ 678,00
CC-08	R\$ 841,00
CC-09	R\$ 1.144,00
CC-10	R\$ 1.460,00
CC-11	R\$ 1.712,00
CC-12	R\$ 1.966,00

Parágrafo Único – Até o final do corrente exercício, continuará em vigor, para os mesmos cargos, a Tabela de Vencimentos definida pelo Decreto nº 4.349/2000, de 24-5-2000.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil (24-10-2000).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 28/2000, que cria cargos e funções e introduz alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

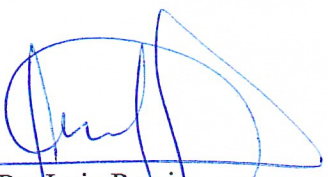
O principal objetivo do projeto de lei é adequar a estrutura de cargos do Município ao Orçamento Geral em vigor e àquele que vigorará em 2001.

É do conhecimento dos nobres vereadores que, em 1999, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.045/99, que criou, na estrutura da Prefeitura, cargos em comissão denominados “Diretorias” e introduziu também unidades designadas como “Assessorias”, “Gerências” e “Coordenadorias”. Tal Lei entrou em vigor em 18-2-99, estabelecendo um prazo de 180 dias para que fossem extintos os cargos em comissão definidos na Lei Municipal nº 852/94, então em vigência. Em função desse prazo, continuou-se a usar a estrutura de cargos em comissão antiga, até que se chegasse a extingui-los, conforme determinava a Lei. Entretanto, por motivos de ordem interna, tal prazo foi sendo por várias vezes prorrogado, até que se chegou, finalmente, à revogação da Lei 1.045/99, o que ocorreu pela Lei nº 1.071/99, ou seja, a estrutura criada pela Lei 1.045/99 jamais chegou a ser aplicada.

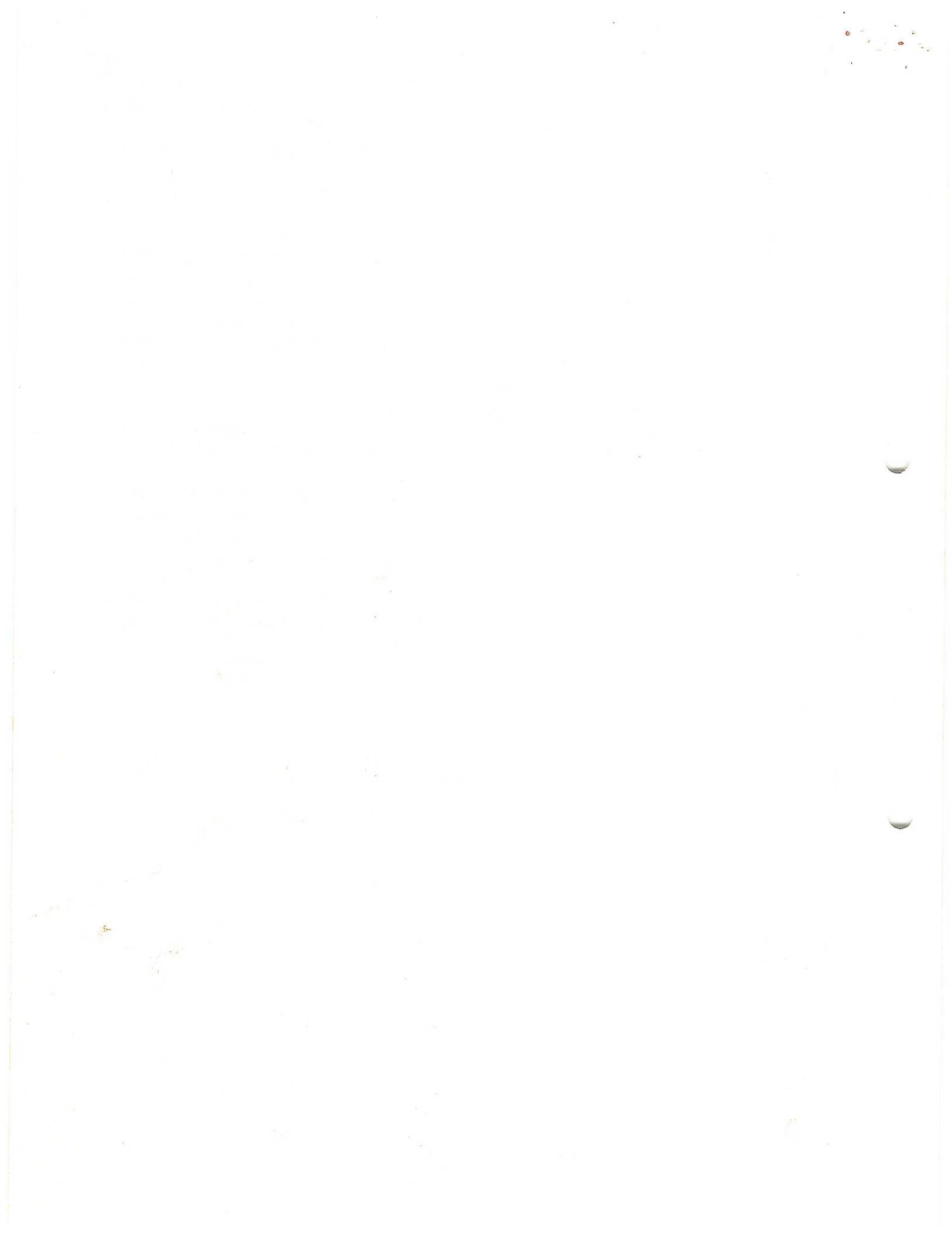
Ocorre que, com base na estrutura definida nessa Lei 1.045/99, foi montado o Orçamento Geral para 2000 (como também o de 2001), ou seja, substituíram-se os antigos “Departamentos” pelas Diretorias, incluindo-se também as Assessorias, Gerências e Coordenadorias então criadas.

Portanto, para regularizar principalmente a situação quanto ao orçamento corrente, estamos alterando as denominações dos cargos na estrutura em vigor e, paralelamente, criando também as assessorias, gerências e coordenadorias não existentes atualmente, tudo para que a estrutura se adapte tanto ao orçamento vigente como ao do próximo exercício.

Por oportuno, considerando que a adequação pretendida deve ocorrer ainda no corrente ano e considerando a proximidade do recesso da Câmara, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ivaipora

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRACA DOS TRÊS PODERES - CEP: 80800-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORA - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/2000 - Poder Executivo
Objeto: Introduz alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências

PARECER

A Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei, o qual foi redigido dentro das normas e requisitos legais, resolve, com parecer favorável à sua aprovação.

Pelo(a) Vereador João Costa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2000.


CARLOS DE BARTTELOS


ROBERTO BALBINO DA SILVA


LIXIN GARCIA



Manuscript of the

History of the

State of New York

from the first settlement

to the present time

by John Smith

Vol. I

Part I

Chapter I

Of the first settlement

of the State of New York

by John Smith

Vol. I

Part I

Chapter I

Of the first settlement

of the State of New York

by John Smith

Vol. I

Part I

Chapter I

Of the first settlement

of the State of New York

Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 85870-000 - Fone: (043) 472-1844 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

LEI Nº 13/2000

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONVOCA

Os Nobres Vereadores para três sessões extraordinárias nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2000, às 17.00 horas, para apreciação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 28/2000 - Sumula: Introduz alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências do Poder Executivo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis do mês de dezembro do ano de dois mil.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ADILMAR SOARES DE SOUZA
1º Secretário

10-1-19

Journal of the

Proceedings of the

Annual Meeting of the

Association of the

Professors of the

University of the

State of the

Republic of the

People of the

United States of

America

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 506 - Fone/Fax: 43-472-4600 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr.

Ofício nº 335/2000-GP

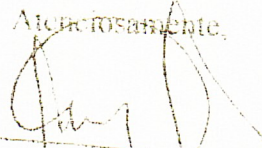
Ivaiporã, 28 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

De conformidade com o que estabelece o Inciso XIX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, vimos convocar extraordinariamente essa Câmara de Vereadores, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 28/2000, que introduz alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Atencioso, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

DD, Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Município de Ivaipora

Processo Administrativo nº 001/2011

Assunto: Licitação nº 001/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Local de entrega: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Ivaipora, Paraná.